



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007**  
**AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

A Comissão de Processo Seletivo do **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

I. Divulgar o Parecer dos Recursos sobre a Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

---

**Cargo:** **Motorista de Caminhão**

---

**Questão:** **14 (catorze)**

**Recorrente:** Aldair José Gonçalves

**Descrição dos Fatos:** Não há sequência que justifique o resultado 328 (alternativa A).

**Fundamentação:** A questão refere-se ao número que deve ser adicionado a sequência: 1, 2, 6, 44, 120, ... Entretanto, estes algarismos não formam uma sequência. Para se chegar ao resultado da alternativa A, a sequência teria que ser 1, 2, 6, 16, 44, 120,... Onde a lógica seria:  $1+2=3 \times 2=6$   
 $2+6=8 \times 2=16$   $6+16=22 \times 2=44$   $16+44=60 \times 2=120$   $44+120=164 \times 2=328$  Pode ser que tenha ocorrido erro de digitação, pois na questão falta o número 16 para se existir uma sequência.

**Pedido:** Anulação da questão, pois não há alternativa correta considerando-se os algarismos apresentados.

**Resposta:** O recurso assiste ao candidato, tendo em vista a Resolução da Questão conforme abaixo:

$$1 + 2 = 3 \times 2 = 6$$

$$2 + 6 = 8 \times 2 = 16 \text{ (ausência no enunciado da questão)}$$

$$6 + 16 = 22 \times 2 = 44$$

$$16 + 44 = 60 \times 2 = 120$$

$$44 + 120 = 164 \times 2 = 328$$

Diante de erro material anula-se a questão

**Julgamento:** Deferido - Questão Anulada

**Questão:** **25 (vinte e cinco)**

**Recorrente:** Aldair José Gonçalves

**Descrição dos Fatos:** Anulação da questão.

**Fundamentação:** Segundo o Código de Trânsito Brasileiro Art. 181. Estacionar o veículo: [...] VIII - no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público: Infração - grave; Portanto a alternativa (A) indicada no gabarito não está correta.

**Pedido:** Solicito anulação da questão pois não há alternativa correta.

**Resposta:** O recurso assiste ao candidato, tendo em vista o disposto no art. 181... (...) VIII - no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público: Infração – grave. As demais alternativas não contêm infração Leve. Diante de erro material anula-se a questão.

**Julgamento:** Deferido - Questão Anulada



II. Divulgar o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

| <b>MOTORISTA DE CAMINHÃO</b> |                       |                       |
|------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Questão 01 = C               | Questão 11 = D        | Questão 21 = B        |
| Questão 02 = C               | Questão 12 = B        | Questão 22 = B        |
| Questão 03 = A               | Questão 13 = A        | Questão 23 = B        |
| Questão 04 = B               | Questão 14 = <b>W</b> | Questão 24 = B        |
| Questão 05 = C               | Questão 15 = B        | Questão 25 = <b>W</b> |
| Questão 06 = A               | Questão 16 = D        | Questão 26 = A        |
| Questão 07 = D               | Questão 17 = B        | Questão 27 = D        |
| Questão 08 = D               | Questão 18 = D        | Questão 28 = A        |
| Questão 09 = A               | Questão 19 = C        | Questão 29 = D        |
| Questão 10 = B               | Questão 20 = B        | Questão 30 = A        |

**W** = Questão Anulada.

III. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: <https://saaenm.com.br>, [www.lg2consplan.com.br](http://www.lg2consplan.com.br) e no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Nova Mutum/MT, 11 de Março de 2022.

- **MÁRCIO PEREIRA DA SILVA** - Presidente da Comissão

- **CAMILA RAASCH** - Secretária da Comissão

- **LEONARDO FERNANDO LIMA** - Membro da Comissão